



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 040 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre alteração do prazo de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de Serviços Urbanos referente ao exercício de 2018".

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica determinado que o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de Serviços Urbanos referente ao exercício de 2018 poderão ser efetuadas obedecendo aos seguintes prazos:

I – para pagamento a vista em parcela única a qual venceria dia 10/08/2018, alterada para pagamento até o dia 24/08/2018;

II – para pagamento parcelado em até 05 (cinco) vezes, com vencimento da primeira parcela que deveria ser realizada em 10/08/2018, ficando alterado para o dia 24/08/2018,

III – O vencimento das demais parcela permaneceram inalteradas em suas respectivas datas, ou sejam 10/09, 10/10, 10/11 e 10/12 de 2018.

Parágrafo Único: Após o dia 24/08/2018 os pagamentos não efetuados ou realizados com atraso sofrerão acréscimos de acordo com o Código Tributário Municipal, ou seja, Lei Complementar nº. 002/1997, datado de 29 de dezembro de 1997.

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial alterando o prazo de vencimento definido no Decreto 035/2018.

Serra Azul/SP, aos 17 de agosto de 2018.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:
Em: 17/08/2018 – Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares.